

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 10/01/2023

Hora: 09:25

Decreto nº 13772/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 13.506/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 31/12/2021, à servidora **ESTER FÁTIMA DE SOUZA**, matrícula 722-6, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.458/10.950 no valor de R\$ 1.086,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, valor do salário básico de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 24% relativo ao 4º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); 10% relativo a Classe "B", correspondente a R\$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do art. 19º da Lei Municipal 3.360/2011; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 1.396/10.950 dias, no valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 2.251/10.950 dias, no valor de R\$ 45,23 (quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 10/01/2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 13.772/2023

Soledade, 10 / 01 / 2023



**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**